



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 202/2025

Autoria: TIAGO CARDOSO ALVES

SANTA HELENA DE GOIÁS, GO, 19 de Maio de 2025

"Institui no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, a "Semana do Cristão", a ser comemorada anualmente na Primeira semana de junho, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, a "Semana do Cristão", a ser comemorada anualmente na Primeira semana de junho.

Art. 2º A "Semana do Cristão" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I – Valorizar os princípios cristãos como base de cidadania, solidariedade, ética e respeito ao próximo;
- II – Promover a integração entre as igrejas cristãs, comunidades religiosas e a sociedade civil;
- III – Estimular ações sociais, culturais, musicais e educativas com foco nos valores da fé cristã e da fraternidade;
- IV – Incentivar o diálogo inter-religioso e o exercício da liberdade de crença.

Art. 3º Durante a Semana do Cristão poderão ser realizadas, com apoio do Poder Público, atividades como:

- I - Palestras, conferências, cultos e celebrações;
- II - Apresentações artísticas e musicais de temática cristã;
- III - Ações de cunho social e beneficente promovidas por igrejas e entidades religiosas;
- IV- Atividades nas escolas sobre valores humanos e princípios de respeito e convivência.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CARDOSO ALVES
VEREADOR PP



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás a “Semana do Cristão”, a ser comemorada anualmente na Primeira semana de junho.

A proposta tem como objetivo reconhecer, valorizar e fortalecer os princípios cristãos amplamente difundidos na sociedade, que estão diretamente ligados à solidariedade, empatia, respeito ao próximo, ética e justiça social.

As igrejas cristãs de várias denominações exercem papel relevante na cidadania, no apoio espiritual e emocional às famílias e em ações sociais para os mais vulneráveis. Promover um período anual de celebração e reflexão fortalece o tecido social e estimula iniciativas pelo bem comum.

A Semana do Cristão poderá contar com o engajamento das comunidades religiosas, educadores, líderes sociais e culturais, incentivando o diálogo, a fraternidade e o respeito à diversidade de crenças, sempre dentro dos limites constitucionais da laicidade do Estado.

Com isso, o Município de Santa Helena de Goiás reafirma seu compromisso com a liberdade religiosa, a paz social e a promoção dos valores humanos universais, essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, tolerante e solidária.

A Lei está em acordo com a Lei Federal [Lei 14.419, de 2022](#), que Instituiu No primeiro domingo de junho, o Dia Nacional do Cristão. Fonte: Agência Senado.

Diante da relevância social e da necessidade urgente dessa iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

TIAGO CARDOSO ALVES
VEREADOR PP